



**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2024 - SEMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - SEMG
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - CMI**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 – SEMG, NOS TERMOS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - CMI, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG E LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anysio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53, neste ato representada por seu titular o **ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO**, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Vinte e Oito, 90 – entre Frei Vicente e Magnólia, Aeroporto Velho, CEP 68020-380 - Santarém - PA, titular do CPF:673.791.092-00 e cédula de identidade RG nº 3720318, 2ª Via, PC/PA, Decreto Nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025 , aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço na Av. dos Buritis nº 0, Quadra 40, Lote 16, Bairro Jardim América, Itaituba-PA, Fone: (93) 99143-8772, e-mail: linda.turismo@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.872/0001-01, neste ato representada pelo Sr. BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG nº4811644 SSP/PA e CPF (MF) nº 887.453.762-04, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 -SEMG**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato original, com término no dia 24/06/2025. Por este instrumento fica prorrogada por mais 02 (dois) meses a contar do dia 25/06/2025 à 25/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Governo - SEMG, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no estabelecido na Cláusula 2ª do referido contrato, com fundamento no Artigo: 105 c/c 107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2025 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº

04.123.0003.2240.0000	Manutenção das atividades da SEMG
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO
1500	Fonte de Recurso
071	Ficha

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 012/2024 - SEMG, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 24 de junho de 2025.

ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 001/2025-GAP/PMS
CONTRATANTE

LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.146.872/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: